



## **Poder Judiciário**

Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo

1ª Vara Federal de Campinas

Av. Aquidabã, 465, Campinas, SP – CEP 13015-210

Telefone: 19 3734 7000

O Bel RICARDO AUGUSTO ARAYA, Diretor de Secretaria da 1a. VARA FEDERAL Campinas, CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no sistema processual, os autos do processo No.0003908-68.2017.403.6105, INQUERITO POLICIAL, distribuído em 29/03/2017, protocolado em 29/03/2017, proposta por JUSTICA PUBLICA 26989715003128, em face de: JEFFERSON VIANA TABANELA, CPF 291.405.068-27, Numero do RG : 30084573 , Nome da mae : PALMIRA VIANA BIRAL TABANELA, Data de Nascimento : 17/09/1980. Para o fim de: ESTELIONATO MAJORADO (ART. 171, 3 ) - ESTELIONATO (ART. 171) - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO - DIREITO PENAL /, deles verificou constar: Em 25/10/2017 ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Receb.Guia: 166/2017 (1a. Vara). , . Certifico ainda que foi proferida decisão e publicada em 24/05/2017 COM O SEGUINTE TEOR: “Considerando os termos da manifestação ministerial de fls. 212/214, a acolho como razão de decidir, determino o arquivamento do presente inquérito, instaurado para apurar a conduta tipificada no artigo 171, parágrafo 3º do Código Penal, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, e Súmula nº 524 do Supremo Tribunal Federal. Encaminhem-se os autos à Delegacia de Polícia Federal em Campinas, com prazo de 30 (trinta) dias, para que a autoridade policial determine que se pesquise em cartório a existência de algum documento relativo às investigações perpetradas neste inquérito, juntando-se aos autos o que for encontrado e/ou existência de material apreendido, bem como proceda às anotações de praxe e registros pertinentes no SINPRO, LIVRO TOMBO, BAIXA SISTEMA, CARTÓRIO CENTRAL. A autoridade policial encaminhará os autos ao Ministério Público Federal somente se houver juntada de documento e/ou existência de material apreendido, caso contrário, devolverá a Secretaria deste Juízo que deverá providenciar sua baixa na distribuição e encaminhamento ao arquivo. Façam-se as anotações cabíveis, encaminhando-se ao SEDI para anotação de arquivamento, se necessário. Ciência ao Ministério Público Federal.” Os autos foram arquivados em 25/10/2017. Nada mais, dada e passada nesta cidade de Campinas, aos 29/11/2024. Eu, ( RICARDO AUGUSTO ARAYA ), Diretor de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.